



À Comissão de Orçamento e contas;
À Diretoria;
Ao Conselho Seccional

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Em cumprimento ao Estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, Regulamento Geral e demais instruções pertinentes, emanadas do Conselho Federal, apresentamos a **Proposta Orçamentária** desta Seccional para o exercício de 2021, para devida apreciação e discussão.

A apresentação da presente Proposta Orçamentária é realizada de acordo com as disposições legais atinentes a matéria.

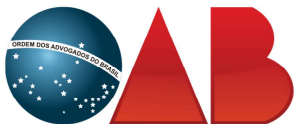
O presente orçamento, como nos anos anteriores, foi elaborado de forma participativa, envolvendo todos os departamentos da Seccional, procurando atender ao anseio particular de cada uma das áreas e, ao mesmo tempo, buscando manter o equilíbrio econômico financeiro da OAB-AC com um todo.

A anuidade para o exercício financeiro de 2021 permanece no valor de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Resolução 30/2020- C. Pleno da OAB/AC.

Destacamos os seguintes procedimentos adotados na elaboração da peça técnica:

- **RECEITA DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO**
- **CRITÉRIOS ADOTADOS**

Total de Advogados inscritos em 2016: 2628 ----- (inadimplência 1.501) = 1.127
Total de Advogados inscritos em 2017: 0230 ----- (inadimplência 0125) = 0105
Total de Advogados inscritos em 2018: 0217 ----- (inadimplência 0125) = 092
Total de Advogados inscritos em 2019: 0243 ----- (inadimplência 0109) = 0134



ACRE

Total de Advogados inscritos em 2020: 0124 ----- (inadimplência 024) = 0100	
Total de Estagiários inscritos:	17 ----- (inadimplência 0008) = 0009
TOTAL	3.459----- (inadimplência 1.892) = 1.567

TOTAL GERAL DE ADIMPLENTES -----1.567

1.2 ESTIMATIVAS DE RECEBIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

REFERÊNCIA	PAGTO	VALOR(1)	% DESC	DESC (2)	VALOR (1-2)
Antigos pagos cota única com desconto 10% (até 2016)	350 x 964,08	337.428,00	10%	33.742,80	303.685,20
Antigos pagos cota única com desconto 05% (até 2016)	284 x 964,08	273.798,72	05%	13.689,93	260.108,79
Antigos pagos cota única sem desconto (até 2016)	195x 964,08	187.995,60			187.995,60
Antigos pagos parcelado	298 x 970,00	289.060,00	-	-	289.060,00
Inscritos 2017 pagos cota única com desconto 10%	41 x 915,88	37.551,08	10%	3.755,11	33.795,97
Inscritos 2017 pagos cota única com desconto 05%	31 x 915,88	28.392,28	05%	1.419,61	26.972,67
Inscritos 2017 pagos cota única sem desconto	13 x 915,88	11.906,44	-	-	11.906,44



ACRE

Inscritos 2017 pago parcelado	20 x 920,00	18.400,00	-	-	18.400,00
Inscritos 2018 pagos cota única com desconto 10%	29 x 867,67	25.162,43	10%	2.516,24	22.646,19
Inscritos 2018 pagos cota única com desconto 05%	07x 867,67	6.073,69	05%	303,68	5.770,01
Inscritos 2018 pagos cota única sem desconto	06x 867,67	5.206,02	-	-	5.206,02
Inscritos 2018 pagos parcelado	50x 870,00	43.500,00	-	-	43.500,00
Inscritos 2019 pagos cota única com desconto 10%	53x 819,47	43.431,91	10%	4.343,19	39.088,72
Inscritos 2019 pagos cota única com desconto 05%	22x 819,47	18.028,34	05%	901,41	17.126,93
Inscritos 2019 pagos cota única sem desconto	19x 819,47	15.569,93	-	-	15.569,93
Inscritos 2019 pagos parcelado	40x 820,00	32.800,00	-	-	32.800,00
Inscritos 2020 pagos cota única com desconto 10%	53x 771,26	40.876,78	10%	4.087,67	36.789,11
Inscritos 2020 pagos cota única com	29 x 771,26	22.366,54	05%	1.465,39	20.901,15



ACRE

desconto 05%					
Inscritos 2020 pagos cota única sem desconto	11 x 771,26	8.483,86	-	-	8.483,86
Inscritos 2020 pagos parcelado	07x 775,00	5.425,00	-	-	5.425,00
Estagiário pago até Jan. com desconto 10%	5 x 482,04	2.410,20	10%	241,02	2.169,18
Estagiário pago até Fev. com desconto 05%	4 x 482,04	1.928,16	05%	96,40	1.831,76
Estagiário pago até Março sem desconto	3x 482,04	1.446,12	-	-	1.446,12
Estagiários pagos parcelado	5 x 490,00	2.450,00	-	-	2.450,00
TOTAL-----	1.567				1.393.125,65

INTEGRAL (Desconto 10%)	R\$ 438.174,37
INTEGRAL (Desconto 05%)	R\$ 332.711,31
INTEGRAL (Sem Desconto)	R\$ 230.607,97
PARCELADO	R\$ 391.635,00
RECEITAS JUROS	R\$ 30.000,00
RECEITAS MULTA	R\$ 45.000,00

TOTAL----- R\$ 1.468.128,65

1.3 ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO NO ANO 2021

Estimativa de advogados em 2021	230 X 723,06	166.303,80	166.303,80
Estimativa de estagiários em 2021	5 X 482,04	2.410,20	2.410,20
TOTAL			168.714,20



TOTAL DO EXERCÍCIO (1.2.+1.3)= R\$ 1.636.842,85(Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco centavos).

• **RECEITA DE ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2. ESTIMATIVAS DE RECEBIMENTO

O cálculo dos valores pendentes, relativo a estagiários e advogados ativos e baixados de 2018 a 2020, atualizados mostram um valor de **R\$ 3.334.247,57** (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Para o exercício de 2021 o Conselho Federal publicou o Provimento nº 185/2018, que estipula os percentuais de 15%, 10% e 5%, devendo ser estimados da seguinte forma:

Inadimplentes por ano	Valor	% médio de recebimento	Resultado
2020	1.504.965,75	15%	R\$ 225.744,86
2019	1.175.067,14	10%	R\$ 117.506,71
2018	654.214,68	5%	R\$ 32.710,73
TOTAL	3.334.247,57		R\$ 375.962,30

TOTAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = R\$ 375.962,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

3. RECEITAS DE SERVIÇOS

Estimamos uma receita proveniente de emolumentos com inscrição, expedição de carteiras, emissão de certidão, Alteração Contratual, Sedex, multa de eleição e exame de ordem no valor de **R\$ 219.349,77** (Duzentos e



ACRE

dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Tomando como parâmetro os valores recebidos na média dos três últimos exercícios, estimamos para o exercício de 2021:

• Registros PJ	R\$ 9.552,12
• Expedição de Carteiras	R\$ 31.253,33
• Expedição de Certidões	R\$ 8.729,00
• Alteração de Contrato/Distrato	R\$ 10.245,71
• Taxa de Inscrição	R\$ 61.928,59
• Receita de Sedex	R\$ 2.075,00
• Exame de Ordem	R\$ 88.280,41
• Multas de Eleição	R\$ 6.306,81
• Fotocopias	R\$ 978,80

TOTAL -- R\$ 219.349,77

4. RECEITAS PATRIMONIAIS

4.1 DE APLICAÇÕES

Tomando como base o ano de 2019 e 2020, estimamos receita de aplicação no valor de **R\$ 7495,08 (Sete mil ,quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).**

4.2 ALUGUEL AUDITÓRIO

Estimamos uma receita de aluguel no valor de **R\$ 7.850,00(sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Total de Receitas Patrimoniais (4.1+4.2) = R\$ 15.345,08 (Quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

• OUTRAS RECEITAS DIVERSAS

• BAILE DO RUBI

Tomando como base o ano de 2018 e 2019, estimamos uma receita com o Baile do Rubi no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**



EVENTOS ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA

Em 2021, serão realizados eventos promovidos pela ESA – Escola Superior de Advocacia. Eventos que incluem cursos e palestras oferecidos para os advogados e também ao público em geral, estimamos umas receitas de Patrocínio no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Para outras receitas diversas estimamos o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

RECEITAS DE CURSOS COMISSÕES OAB/AC

Tomando como base o ano de 2018 e 2019, estimamos receita com cursos realizados pelas comissões da OAB/AC, no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e tres mil reais.)**

TOTAL GERAL DE RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

(1+2+3+4) = R\$ 2.430.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil)

Para o exercício de 2021, será intensificado ainda mais o trabalho de cobrança dos inadimplentes, na tentativa de buscar realizar os créditos existentes.

Obviamente, caso alcançado o êxito pretendido nos programas de recuperação de crédito a serem reforçados em 2021, poderão ser utilizados os valores obtidos como “excesso de arrecadação”, que serão considerados em eventuais suplementações orçamentárias.

• DESPESAS

Na execução de despesa, dependerá, necessariamente, da realização das receitas previstas. Logo, a prudência aponta para a parcimônia nos gastos.

As despesas fixas (transferências obrigatórias) foram consideradas pelos percentuais legais (cotas estatutárias), bem como a adoção de 20% (vinte por cento) para “Reserva de Contingência”.

Processamos os arredondamentos necessários diante do limite imposto pela estimativa de receitas. Obviamente, a utilização do Orçamento como “Instrumento de Gestão”, ao contrário do entendimento rotineiro de que o mesmo é tão somente uma peça de “ficção”, nos levará a processar as suplementações orçamentárias com a utilização da “reserva de contingência”, bem como dos possíveis “excessos de arrecadação”.



- **INSTRUMENTO DE GESTÃO**

Por oportuno, a exemplo do orçamento anterior, submetemos à dulta apreciação deste egrégio colegiado a autorização para que as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, no limite de até 20% (vinte por cento), sejam processadas por decisão colegiada da Diretoria da Seccional, emprestando, por conseguinte, maior celeridade ao processo de desobstrução da pauta do conselho.

8. CONCLUSÃO

No intuito de obter-se o sucesso esperado na execução de tão significativo “instrumento de gestão” e contribuindo assim para o aprimoramento da nossa gestão, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários à aprovação do orçamento hora encaminhado.

Rio Branco – AC, 27 de Setembro de 2020.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC

Isabela Maria Fernandes da Silva
Diretora Tesoureira da OAB/AC



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Proc. 01.0000.2020.002712-6

Faço, em 09/10/2020, às 11h08min, a remessa do protocolo em referência ao setor Comissão de Orçamento e Contas, com 1 volume(s), 0 Apenso(s).

Juliana Fernandes do Nascimento

Conselho Seccional - Acre

Contabilidade

Registro de Recebimento Proc.01.0000.2020.002712-6

Recebi, em 09/10/2020, às 11h09min, do setor Contabilidade, o protocolo em referência.

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Comissão de Orçamento e Contas

Proposta Orçamentária - Exercício 2021

Conta	2021	2020
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	2.430.000,00	2.400.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	2.430.000,00	2.400.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	2.430.000,00	2.400.000,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.019.111,96	1.902.342,67
6.2.1.1.1.01.01 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	2.019.111,96	1.902.342,67
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES DO EXERCICIO COMPARTILHADA	1.140.483,96	1.046.288,47
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - INTEGRAL	689.256,45	665.309,31
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - PARCELADO	419.050,61	335.394,36
6.2.1.1.1.01.01.01.003 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.01.004 - JUROS S/ ANUIDADES	17.587,45	16.930,02
6.2.1.1.1.01.01.01.005 - MULTA S/ ANUIDADE	14.589,45	28.654,78
6.2.1.1.1.01.01.01.006 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.01.007 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.02 - ANUIDADES DE EXERCICIOS ANTERIORES- COMPARTILHADA	192.548,45	237.792,83
6.2.1.1.1.01.01.02.001 - INTEGRAL	67.852,45	79.478,42
6.2.1.1.1.01.01.02.002 - PARCELADO	106.853,92	116.258,87
6.2.1.1.1.01.01.02.003 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.02.004 - JUROS S/ ANUIDADES	10.259,52	28.648,79
6.2.1.1.1.01.01.02.005 - MULTA S/ ANUIDADE	7.582,56	13.406,75
6.2.1.1.1.01.01.02.006 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.02.007 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.03 - ANUIDADE DO EXERCICIO- C/ CREDITO	496.358,89	380.468,53
6.2.1.1.1.01.01.03.001 - INTEGRAL	252.045,73	171.210,84
6.2.1.1.1.01.01.03.002 - PARCELADO	218.628,62	190.573,15
6.2.1.1.1.01.01.03.003 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.03.004 - JUROS S/ ANUIDADES	15.122,56	11.122,56
6.2.1.1.1.01.01.03.005 - MULTA S/ ANUIDADE	10.561,98	7.561,98
6.2.1.1.1.01.01.03.006 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.03.007 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.04 - ANUIDADES DO EXERCICIOS ANTERIORES- C/ CRÉDITO	183.413,85	235.607,60
6.2.1.1.1.01.01.04.001 - INTEGRAL	79.852,45	94.243,04
6.2.1.1.1.01.01.04.002 - PARCELADO	97.544,19	134.649,97
6.2.1.1.1.01.01.04.003 - JUROS S/ ANUIDADES	3.859,25	4.556,63
6.2.1.1.1.01.01.04.004 - MULTA S/ ANUIDADE	2.157,96	2.157,96

Conta	2021	2020
6.2.1.1.1.01.01.04.005 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.04.006 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05 - ANUIDADES DE EXERCICIOS ANTERIORES - CARTÓRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.001 - INTEGRAL	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.002 - PARCELADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.003 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.004 - MULTA S/ ANUIDADE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.005 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.006 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.06 - RECEITA COBRANÇA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.06.001 - ANUIDADE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07 - RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES	6.306,81	2.185,24
6.2.1.1.1.01.01.07.001 - RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES DO EXERCICIO	6.306,81	2.185,24
6.2.1.1.1.01.01.07.001.001 - MULTAS SOBRE INFRAÇÕES DO ADVOGADO	6.306,81	2.185,24
6.2.1.1.1.01.01.07.001.002 - MULTAS DE ELEIÇÕES DO ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.001.003 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.002 - RECEITAS DE INFRAÇÕES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.002.001 - MULTAS DE ELEIÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.002.002 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	16.061,00
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.03 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04 - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	4.521,00
6.2.1.1.1.02.04.01 - BANCO DO BRASIL -6311-8	0,00	2.500,00
6.2.1.1.1.02.04.02 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	2.021,00
6.2.1.1.1.02.04.03 - BASA - 700663	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.04 - BASA - 711053	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.05 - BB OAB SOLIDÁRIO - 7924-3	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.06 - BB FUNDO CULTURAL - 6368-1	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.07 - BB CARTÃO CRÉDITO - 7733-X	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.08 - B. BRASIL C/C 8450-9 CARTÓRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.09 - B. BRASIL C/C 8881-1 SUB	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.05 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	11.540,00
6.2.1.1.1.02.05.01 - AUDITÓRIO OAB/AC	0,00	11.540,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS	395.542,96	463.596,33
6.2.1.1.1.03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	395.542,96	463.596,33
6.2.1.1.1.03.01.01 - SERVIÇOS DIVERSOS	395.542,96	463.596,33

Conta	2021	2020
6.2.1.1.1.03.01.01.001 - CUSTAS E EMOLUMENTOS	124.762,55	168.183,26
6.2.1.1.1.03.01.01.001.001 - ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	9.552,12	10.017,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.002 - AVERBAÇÃO DE ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.003 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE ADVOGADO	31.253,33	31.620,12
6.2.1.1.1.03.01.01.001.004 - EXPEDIÇÃO 2ª VIA DE CARTEIRA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.005 - EXPEDIÇÃO DE CARTÃO D ESTAGIÁRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.006 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	8.729,00	21.969,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.007 - REGISTRO DE SOCIEDADE	10.245,71	16.710,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.008 - TAXA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.009 - TAXA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	61.928,59	83.779,14
6.2.1.1.1.03.01.01.001.010 - TAXA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.011 - TAXA DE REGISTRO DE CONTRATO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.012 - TAXA DE SEDEX	2.075,00	3.090,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.013 - TAXA DE POSTAGEM DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.014 - FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS	978,80	998,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.015 - (-) DEVOLUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.016 - HONORARIOS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002 - RECEITAS DIVERSAS	270.780,41	295.413,07
6.2.1.1.1.03.01.01.002.001 - RECEITAS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.001.001 - ANUNCIOS E PROPAGANDAS - JORNAL OAB/AC	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.001.002 - ANUNCIOS E PROPAGANDAS - REVISTA OAB/AC	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.002 - EXAME DE ORDEM	88.280,41	130.913,07
6.2.1.1.1.03.01.01.002.002.001 - RECEITA EXAME DE ORDEM	88.280,41	130.913,07
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003 - RECEITAS COM EVENTOS	182.500,00	164.500,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001 - INSCRIÇÕES EM EVENTOS	125.000,00	35.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.001 - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-ESA	37.000,00	15.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.002 - CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.003 - OLIMPIADAS DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.004 - CONVÊNIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.005 - CURSOS E PALESTRAS	53.000,00	20.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.006 - CURSOS NAS SUBSEÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.007 - EVENTOS	35.000,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.009 - (-) DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002 - RECEITA COM PATROCÍNIO	37.500,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.001 - CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.002 - OLIMPIADAS DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.003 - BAILE DO RUBI	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.004 - FEIJOADA/CHURRASCO DO ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.005 - OUTRAS RECEITAS	37.500,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003 - RECEITA COM INGRESSO	20.000,00	55.000,00

Conta	2021	2020
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003.001 - BAILE DO RUBI	20.000,00	55.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003.002 - FEIJOADA/CHURRASCO DO ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	74.500,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.001 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.002 - SALÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.003 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.004 - DIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.005 - POSTAGEM DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.006 - TELEFONE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.007 - PATROCÍNIO P/ EVENTOS	0,00	37.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.008 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	37.500,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.009 - OUTRAS RECUPERAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.03 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.03.01 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.03.02 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.04 - TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.05 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.06 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07 - ENTIDADES COLIGADAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01 - AUXÍLIO FINANCEIRO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.001 - CONSELHO FEDERAL DA OAB	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.002 - FUNDO INT. ASSISTENCIAL DO ADVOGADO-FIDA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.003 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.004 - ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO ACRE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.005 - (-) DEVOLUÇÃO DE AUXILIO FINANCEIRO OAB	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.02 - DOAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.345,08	18.000,00
6.2.1.1.1.05.01 - OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS – CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.02 - DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.03 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.04 - MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.05 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.06 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.08 - VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.09 - RECEITAS COMISSÕES	15.345,08	18.000,00
6.2.1.1.1.05.09.01 - CJA - OAB JOVEM	4.529,55	5.526,97
6.2.1.1.1.05.09.02 - CMA - MULHER ADVOGADA	2.548,25	3.159,45

Conta	2021	2020
6.2.1.1.1.05.09.03 - CDT - COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	1.254,25	1.649,52
6.2.1.1.1.05.09.04 - CAT - COMISSÃO DA ADVOCACIA TRABALHISTA	4.592,21	6.021,46
6.2.1.1.1.05.09.05 - COMISSÃO AÇÃO SOCIAL	2.420,82	1.642,60
6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.02 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.02.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - DIVERSAS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.99 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - INTERNA	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.001 - MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.002 - MÁQUINAS E APARELHOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.003 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.004 - INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.005 - VEÍCULOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.02 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.02.001 - IMÓVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.02.002 - TERRENOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.03 - ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.04 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01 - TRANSFERENCIA INTRA CONSELHOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01.01 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01.01.001 - EMPRÉSTIMO CONSELHO FEDERAL OAB	0,00	0,00
6.2.1.1.2.06 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

	RECEITA		DESPESAS	
	2021	2020	2021	2020
CORRENTES:	2.430.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			0,00	0,00
TOTAL:	2.430.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00

Proposta Orçamentária - Exercício 2021

Conta	2021	2020
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	2.430.000,00	2.400.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.430.000,00	2.400.000,00
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	2.430.000,00	2.400.000,00
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	1.944.000,00	1.920.000,00
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.944.000,00	1.920.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.001 - APOSENTADORIAS DO RPPS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.001.001 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91 - DESPESAS DE CUSTEIO	1.944.000,00	1.920.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001 - DESPESAS COM PESSOAL	567.000,00	573.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.001 - SALÁRIOS	480.000,00	480.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.002 - HORAS EXTRAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.003 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.004 - ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.005 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.006 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.007 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.008 - 13º SALÁRIOS	38.000,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.009 - FÉRIAS	35.000,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.010 - ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.011 - ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.012 - AVISO PRÉVIO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.013 - SALÁRIO MATERNIDADE ESTENDIDO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.014 - IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.015 - FÉRIAS RESCISÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.016 - 13º SALÁRIO RESCISÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.017 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.018 - Rescisões Trabalhista	0,00	0,00

Conta	2021	2020
6.2.2.1.1.01.31.91.001.019 - CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	6.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	138.000,00	214.400,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.001 - UNIFORMES	1.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.002 - VALE TRANSPORTE	25.000,00	26.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.003 - VALE ALIMENTAÇÃO	104.500,00	174.100,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.004 - AUXILIO COMBUSTÍVEL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.005 - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	0,00	300,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.006 - PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.007 - CURSOS E TREINAMENTOS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.008 - DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.009 - AJUDA DE CUSTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.010 - AUXILIO APERFEIÇOAMENTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.011 - AUXILIO FUNERAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.012 - ESTAGIÁRIOS	5.000,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.013 - MENOR APRENDIZ	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.014 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.015 - ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016 - ENCARGOS SOCIAIS	138.500,00	143.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.001 - INSS PATRONAL	98.000,00	95.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.002 - FGTS	32.000,00	38.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.003 - FGTS MULTA RESCISÓRIA	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.004 - PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	6.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.005 - IRRF	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.007 - INSS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.008 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.009 - TESTE IMPLANTA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017 - MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00	52.019,82
6.2.2.1.1.01.31.91.017.001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.800,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.002 - GÊNERO ALIMENTÍCIOS	7.000,00	17.519,82
6.2.2.1.1.01.31.91.017.003 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	500,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.005 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	2.500,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.006 - MATERIAL DE IMPRESSO EM GERAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.007 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.500,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.008 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.009 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.010 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.011 - MATERIAL PARA MÁQUINAS E APARELHOS	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.012 - MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	500,00	500,00

Conta	2021	2020
6.2.2.1.1.01.31.91.017.013 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.014 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.015 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.016 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.017 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.018 - MATERIAL PARA DECORAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.019 - MATERIAL PARA EVENTO DIVERSOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.020 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.021 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.022 - MATERIAL DIVERSOS PARA SUPRIMENTO DE FUNDO	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.023 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.024 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.073.200,00	937.580,18
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	8.000,00	37.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.001 - SERVIÇOS DE COMISSÕES E CORRETAGENS	0,00	0,00
FLÂMULAS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.002 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.003 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.004 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.005 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.006 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.007 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.008 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.009 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00
MARKETING 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.010 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.011 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.012 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.013 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.014 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS SUCUBENCIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.015 - SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEOS E FOTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.016 - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.017 - SERVIÇOS MESTRE DE CERIMONIAL	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.018 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.019 - SERVIÇOS DE TAXI	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.020 - SERVIÇO DE TREINADOR DE FUTEBOL	0,00	0,00
COSTUREIRA/BORDADEIRA) 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.021 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES(0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.022 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA	500,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.024 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	3.000,00
APARELHOS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	0,00	0,00

Conta		2021	2020
INFORMÁTICA	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.026 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.027 - MANUTEÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.028 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.029 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.030 - LOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.031 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.032 - LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.033 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.034 - INSS PATRONAL PF	0,00	0,00
INFORMÁTICA	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.035 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.036 - OUTROS SERVIÇOS DE PF	7.000,00	25.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.037 - RESSARCIMENTO ANUIDADE	0,00	1.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.038 - RESSARCIMENTO TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.039 - INSS PATRONAL-TERCEIROS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.040 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	333.200,00	289.067,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.001 - SERVIÇOS DE ANUIDADE DE ENTIDADE CLASSE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.002 - SERVIÇOS DE ASSINATURAS PERIÓDICAS	8.000,00	10.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.003 - SERVIÇOS DE ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	0,00	0,00
FLÂMULAS	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.004 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE BANDEIRAS E	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.005 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS	10.000,00	6.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.006 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MAT. E EMBALAGENS	0,00	0,00
ADESIVO/ACRÍLICOS/PLACAS	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.007 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.008 - SERVIÇOS DE FRETE E TRANSPORTES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.009 - SERVIÇOS DE COMISSÃO E CORRETAGENS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.010 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	15.000,00	9.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.011 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00	6.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.012 - SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS	10.000,00	6.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.013 - SERVIÇOS COM DESPESAS COM DESLOCAMENTO	0,00	167,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.014 - SERVIÇOS DE DOAÇÕES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.015 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.016 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	2.000,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.017 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	55.000,00	15.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.018 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	500,00	0,00
MARKETING	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.019 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	6.000,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.020 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.021 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	55.000,00	60.400,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.022 - SERVIÇOS DE AUDITORIA	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.023 - SERVIÇOS DE ADVOCACIA SUCUBENCIAIS	0,00	0,00

Conta	2021	2020
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.024 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.025 - SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEOS E FOTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.026 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO	500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.027 - SERVIÇOS DE CERIMONIAL	500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.028 - SERVIÇOS DE ADVOCACIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.029 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.030 - SERVIÇOS GRÁFICOS	5.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.031 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
DOCUMENTOS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.032 - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVOS DE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.033 - SERVIÇOS JUDICIAIS E CARTÓRIAS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.034 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.035 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.036 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.037 - SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.038 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	2.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.039 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	95.600,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.040 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.041 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	15.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.042 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	100,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.043 - SERVIÇOS DE INTERNET	4.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.044 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE	500,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.045 - SERVIÇOS POSTAIS	2.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.046 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.047 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00	12.000,00
APARELHOS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.048 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	500,00	500,00
INFORMÁTICA 6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.049 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.050 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.051 - MANUTENÇÃO DE VEICULO	2.500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.052 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.053 - LOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.054 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.055 - LOCAÇÃO DE AERONAVES/EMBARCAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.056 - SEGUROS EM GERAL	3.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.057 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.058 - TAXA COLETA DE LIXO	1.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.059 - PATROCÍNIO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.060 - CURSOS E TREINAMENTOS	1.000,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.061 - OUTROS SERVIÇOS DE PJ	25.500,00	26.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.062 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.063 - TAXAS DIVERSAS	500,00	1.000,00

Conta	2021	2020
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.064 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.065 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA PLENÁRIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003 - DESPESAS FINANCEIRAS	64.000,00	76.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.001 - TARIFAS COBRANÇA	49.000,00	49.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.002 - TARIFAS BANCÁRIAS	7.500,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.003 - TARIFAS CARTÃO DE CRÉDITOS	7.000,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.004 - TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.005 - JUROS/MULTAS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.006 - ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.007 - TRIBUTOS ESTADUAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.008 - TAXAS MUNICIPAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004 - COMISSÕES OAB/AC	14.500,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.001 - ADVOCACIA TRABALHISTA	2.500,00	3.026,76
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.002 - COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.500,00	1.166,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.003 - COMISSÃO DA DIVERSIDADE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.004 - COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA	3.000,00	1.258,45
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.005 - COMISSÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.006 - COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.569,25
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.007 - COMISSÃO DE COMBATE AO EXER. IRREGULAR DA PROFISSÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.008 - COMISSÃO DE CONTRO. DA PUBLIC. E PROPAGANDA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.009 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.010 - COMISSÃO DE PRERROGATIVAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.011 - COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.012 - COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.013 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.014 - COMISSÃO DE ESPORTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.015 - COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.016 - COMISSÃO DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.017 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.018 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.019 - COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.020 - COMISSÃO DO IDOSO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.021 - COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA	2.000,00	1.125,28
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.022 - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-ESA	4.000,00	4.854,26
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.023 - COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAM. PÚBLICO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005 - EVENTOS	43.500,00	48.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.001 - POSSE NOVA DIRETORIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.002 - COLEGIO DE PRESIDENTES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.003 - DIA INTERNACIONAL DA MULHER	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.004 - CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS AC	0,00	0,00

Conta	2021	2020
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.005 - SEMANA DO ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.006 - OLIMPIADAS DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.007 - PREMIO HOMENAGENS E COMEMORAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.008 - PATROCÍNIO P/ EVENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.009 - SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.010 - EVENTOS	5.000,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.011 - BAILE DO RUBI	38.000,00	41.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.012 - DOAÇÕES	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.013 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006 - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-ESA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001 - ESA-AC	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.001 - SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.002 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.003 - SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.004 - SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.005 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
IMÓVEIS		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.006 - DIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.007 - COMBUSTÍVEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.008 - HOSPEDAGEM	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.009 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.010 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.011 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007 - TRANSFERENCIA CORRENTES	610.000,00	473.513,18
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS	610.000,00	473.513,18
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.001 - CONSELHO FEDERAL DA OAB	222.000,00	145.459,28
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.002 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO	302.000,00	298.756,28
ACRE		
FIDA		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.003 - FUNDO INT. ASSISTENCIAL DO ADVOGADO-	86.000,00	29.297,62
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.004 - FUNDO CULTURAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.005 - ESA-AC	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008 - TRANSFERENCIA INTRACONSELHOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001 - AUXILIO FINANCEIROS SUBSEÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001.001 - SUBSEÇÃO BRASILEIA/EPITACIOLANDIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001.002 - SUBSEÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001.003 - AUXILIO FINANCEIRO CAAAC	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.019 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32.90.021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32.90.022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00

Conta	2021	2020
6.2.2.1.1.01.33.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.50.041 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099 - OUTROS MATERIAIS DE USO NÃO DURADOURO	0,00	0,00
OUTRAS		
6.2.2.1.1.01.33.90.031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.003 - OUTRAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
DESLOCAMENTOS		
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, Plenário e	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	486.000,00	480.000,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90.042 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.45.90 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

Conta	2021	2020
6.2.2.1.1.02.45.90.066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46.90.071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46.90.073 - CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47 - INVESTIMENTO/ MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.01 - MÓVEIS UTENSÍLIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.02 - MÁQUINAS E APARELHOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.04 - BIBLIOTECA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.05 - VEÍCULOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.06 - OBRA DE ARTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.07 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48.01 - INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48.02 - OBRAS EM ANDAMENTO-SEDE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48.03 - OBRAS EM ANDAMENTO - SUBSEÇÃO JURUÁ	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.49 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.49.01 - EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.49.01.001 - SECCIONAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.50 - RESERVA DE CONTIGENCIA	486.000,00	480.000,00
6.2.2.1.1.02.50.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA	486.000,00	480.000,00

	RECEITA		DESPESAS	
	2021	2020	2021	2020
CORRENTES:	0,00	0,00	1.944.000,00	1.920.000,00
CAPITAL:	0,00	0,00	486.000,00	480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	2.430.000,00	2.400.000,00



PROCESSO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

PROCESO Nº 01.0000.2020.002712-6

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiro,

RELATÓRIO

1. Analisados pela COC/OAB, as contas de receitas de despesas previstas para o próximo exercício de 2021 da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL ACRE.
2. Os valores de receitas orçadas são com base no recebimento de Contribuições (anuidade), taxas de Serviços e emolumentos conforme a resolução Nº 30/2020-Conselho Pleno da OAB/AC.
3. Os valores de despesas são previstos com base na média dos exercícios anteriores, em atenção o provimento 185 do CFOAB.

PARECER

1. Analisando o processo orçamentário e demais documentos, denota-se que as contas encontram-se regulares.
2. Desta forma, resta a Comissão de Orçamento e Contas da OAB/AC-COC/AC, aprová-las.

VOTO

1. Consoante o que consta no processo analisado, e com base no Art. 103 do Regimento Interno desta Seccional, proponho a aprovação do orçamento para o exercício de 2021.
2. É o voto, que submeto a apreciação dos ilustres pares e Conselheiros do Conselho Pleno da OAB/AC.

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2020.

ADRIANO DRACHENBERG
Presidente da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/AC



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2020.002712-6

Faço, em 16/10/2020, às 13h51min, a remessa do protocolo em referência ao setor Conselho Pleno, com 1 volume(s).

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Comissão de Orçamento e Contas

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2020.002712-6

Recebi, em 16/10/2020, às 13h51min, do setor Comissão de Orçamento e Contas, o protocolo em referência.

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno



Ata da Sessão Ordinária nº 09/2020 do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre

Aos vinte e dois dias de outubro de dois mil e vinte, na cidade de Rio Branco, Acre, por meio de videoconferência, através do aplicativo ZOOM, às 16 horas, em Sessão Ordinária, reuniu-se o Conselho Pleno da OAB/AC, com a presença do **Presidente** Erick Venâncio Lima do Nascimento, da **Vice-Presidente** Marina Belandi Scheffer, do **Secretário-Geral** André Ferreira Marques, do **Secretário-Geral Adjunto** Gilliard Nobre Rocha, da **Diretora Tesoureira** Isabela Aparecida Fernandes, dos **Conselheiros Seccionais Titulares**, André Fabiano Santos Aguiar, Atalidio Bady Casseb, Eronilço Maia Chaves, Ferdinando Farias de Araújo, Márcio D'Anzicourt Pinto, Octávia de Oliveira Moreira, Rocicleide Araújo de Souza Figueiredo, Samuel Gomes de Almeida Feitosa, Sérgio Baptista Quintanilha, Sílvia Maria Baeta Minhoto, Tatiana Karla Almeida Martins, dos **Conselheiros Seccionais Suplentes** Alcides Pessoa Gomes, Andréia Regina Pereira Nogueira, Armyson Lee Linhares de Carvalho, Elaine Ruiz Ferreira Francisco Costa do Nascimento, Gracileidy Almeida da Costa Bacelar, Marco Antônio Mourão de Oliveira, Renato Cesar Lopes da Cruz, Sângelo Rossano de Souza, Vanessa Martins de Oliveira Motta, dos **Membros da Caixa de Assistência aos Advogados do Acre – CAAAC**, Thiago Vinícius Gwozdz Poersch, Mayra Kelly Navarro Villassante, e da **Ouvidora Geral** Iolanda Cristina. Justificaram os Conselheiros Titulares Alexandre Teixeira Rodrigues, Helene Christina da Rocha Silva, Ismael da Cunha Neto, José Antônio Ferreira de Souza, Leandro de Souza Martins, Luiz Mário Luigi Júnior, Mário Gilson de Paiva Souza, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza, Neyarla de Souza Pereira, e os Conselheiros Suplentes, Alberto Tapeocy Nogueira, Aldo Rober Vivan, Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, Emerson Soares Pereira, Everton Araújo Rodrigues, Ítalo Fernando de Souza Feltrini, Lauro Fontes da Silva Neto, Luiz Henrique Coelho Rocha, Maísa Justiniano Bichara Martins.

Em razão da pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, no atendimento às determinações da Organização Mundial de Saúde na restrição a aglomeração de pessoas para diminuir disseminação da doença, assim como quanto, considerando-se a Resolução Conjunta de nº 07, de 28 e setembro de 2020 da lavra das Diretorias da OAB/AC e CAAAC determinando o retorno gradativo das atividades da instituição e, também, em obediência as medidas sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.206 de 22 de junho de 2020, as sessões do Conselho Pleno ainda serão desenvolvidas de forma virtual por meio do aplicativo ZOOM, até ulterior decisão dos órgãos de saúde liberando o retorno definitivo das atividades.

Ingressando os Conselheiros acima designados no ambiente virtual, no horário marcado, verificado o *quorum* legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos, designando para secretariar o Secretário-Geral.



Iniciada a ordem da pauta, o Presidente iniciou o tópico **(1) Processo Administrativo nº 01.0000.2017.001740-6. Origem: Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre. Relator: Sângelo Rossano de Souza. Assunto: Processo de Exclusão.** O Presidente primeiramente questionou o Secretário-Geral se haveria quórum para votação do tópico em questão, momento em que o Secretário-Geral respondeu de forma afirmativa. O Secretário-Geral informou, ademais, que em razão do sigilo da matéria travada nos autos, não seria transmitida a sessão, neste primeiro momento, pelo canal do youtube. Em razão de ordem regimental, o Presidente tão logo passou a palavra ao Relator designado que, com a palavra afirmou que, primeiramente realizaria a leitura o relatório e voto e posteriormente dos atos ocorrido durante os autos. Da leitura do Relatório e voto, o relator posicionou-se, por questão de ordem, primeiramente quanto à preliminar de nulidade de citação, suscitação esta acolhida, vez que de fato a citação não obedeceu a legislação vigente, a teor do artigo 237-D do Regulamento Geral e, dos outros pontos aventados, tal qual a realização de sessão de forma presencial, rejeitou a arguição ao argumento de inexistir óbice à ampla defesa e sequer prejuízo ao representado, por fim aduz, quanto a nulidade de todos os procedimentos do TED que formaram o presente autos, pela inviabilidade de análise tal qual requerida, vez que as decisões proferidas em cada processo estão envoltas da coisa julgada material e, por segurança jurídica, não é crível modificá-las. Finalizada a leitura, o Presidente passou a palavra ao advogado do representado, Thalles Vinícius de Souza Sales. O advogado constituído, em manifestação, cumprimentou os presentes e salientou ser imprescindível o reconhecimento da preliminar arguida, principalmente, por seu entender, não terem sido impingidas todas as diligências necessárias para citação de forma pessoal, observando que o advogado representado está em vários grupos de WhatsApp que também fazem parte membros da diretoria da OAB, Conselheiros e, porquanto, não foi realizada as diligências necessárias para saber de fato o endereço correto para citação, assim, reiterou o pedido de anulação do atos desde a citação, considerando-se o representado por citado na pessoa do patrono, no presente ato, para regular apresentação de defesa. Encerrada a manifestação do causídico, o Presidente passou a palavra ao Secretário-Geral para verificar os Conselheiros interessados em inscreverem-se para manifestação, momento em que, o Secretário-Geral, rapidamente, abriu a palavra ao Conselheiro André Aguiar que, em breve explanação, concordou com a nulidade da citação, entendendo o dever de ser realizada de forma pessoal do e não na pessoa do causídico. O Conselheiro Ferdinando Farias, encerrada a explanação do Conselheiro André Aguiar, de igual modo, entende cabível a citação pessoal do representado. O Secretário-Geral Adjunto, Gilliard Nobre, em seguida, destacou que, caso seja considerado pelo Pleno o representado como ciente desde a manifestação nos autos, na fora da lei, o prazo encerraria amanhã, o que entende ficar muito exíguo para o causídico apresentar uma defesa, questionando se, então, seria considerado início do prazo para defesa após a declaração de nulidade. Após as manifestações, o Presidente então colocou o tema para votação, declarando-se impedidos o Secretário-Geral e o Conselheiro Atalídio Bady Casseb. Certificado os votos, sem oposição dos Conselheiros à preliminar arguida, fora aprovada à unanimidade, considerando-se nulos os atos desde a citação e, citando o representado no presente ato para regular processamento dos autos e apresentação de defesa, haja



vista a existência de procuração válida com poderes específicos, bem com a anuência do causídico em recebê-la, devendo os autos retornar ao Tribunal de Ética e Disciplina, para regular processamento.

Encerrado o julgamento anterior, haja vista não mais serem pontuados tópicos abarcados pelo sigilo, o Secretário-Geral informou que a sessão seria então transmitida de forma ao vivo pelo canal do youtube, no link <https://www.youtube.com/watch?v=CpaFIA1Vdhs&feature=youtu.br>, e passou-se a apreciação do tópico **(3) do Processo Administrativo nº 01.0000.2020.002912-7. Origem: Taís Bringhenti Amaro Silva Muniz. Relator: Atalídio Bady Casseb. Assunto: Indicação de membro para compor a Comissão de Direito Administrativo.** O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator que, na leitura do relatório e voto, salientou tratar de pedido de aprovação de advogados para compor a Comissão de Direito Administrativo, quais sejam, Carlos Alexandre Maia, OAB/AC nº 5.497, Erivado José Costa de Castro, OAB/AC nº 4.111, Genésio Batista de Mendonça Neto, OAB/AC nº 5.400. O Relator posicionou-se de forma favorável ao ingresso dos advogados por entender preenchem os requisitos do artigo 4º do Regulamento Geral da OAB (ser inscrito na OAB/AC, estar em dia com suas obrigações junto à instituição). Finalizada a leitura, posto o tema para manifestação, sem que houvesse qualquer inscritos e oposição do Conselheiros, tão logo o Presidente colocou o tema para votação, sem dissidência ao relatório apresentado, fora aprovado à unanimidade o ingresso dos advogados indicados na Comissão de Direito Administrativo, determinando-se as providências de praxe.

Encerrado o tópico anterior, adentrou-se no **(4) Processo Administrativo nº 01.0000.2020.002494-0. Origem: Leila Daiana Dantas Mathias. Relator: André Fabiano Santos Aguiar. Assunto: Solicitação de ingresso de Leila Daiana Dantas Mathias na Comissão Especial de Defesa do Direito da Pessoas com Autismo.** O Presidente tão logo passou a palavra ao Conselheiro Relator que, em razão de ser relator nos dois tópicos seguintes ao presente, pugnou para que fossem analisados de forma conjunta com os processos dos itens 5 e 6, quais sejam, **01.0000.2020.2462-3 e 01.0000.2020.2461-5**, por tratar da mesma pessoa e serem idênticos os requisitos de análise para composição das comissões. O Presidente, frente ao requerimento, anuiu com o pedido do Conselheiro, apregoando os demais processos para análise e votação. Passada a palavra ao Conselheiro Relator, o qual realizou breve explanação do voto e relatório idêntico nos três procedimentos, posicionou-se favorável pelo ingresso da Requerente nas três comissões, em vista de preencher os requisitos de idoneidade e, no que toca à regularidade fiscal, dada a decisão desse Conselho na Sessão ordinária de maio de 2020, entendeu por suspenso tal requisito e, porquanto, não considerado no presente voto. Finalizada a leitura do relatório e voto, o Presidente perguntou se haveria Conselheiros interessados em manifestarem e, sem que houvesse inscrição, passou os temas para votação. Em votação, fora aprovado à unanimidade o ingresso da advogada Leila Daiana Dantas Mathias nas seguintes comissões: Comissão Especial de Defesa do Direito da Pessoa com



Autismo, Comissão da Criança e do Adolescente e Comissão da Pessoa com Deficiência, determinando o Presidente as providências de praxe.

Dada a tratativa finalizada no item acima, passou-se ao item **(7) Processo Administrativo de nº 01.0000.2020.002355-2. Origem: André Ferreira Marques, Secretário-Geral. Relator: Sérgio Baptista Quintanilha. Assunto: Consulta ao Conselho Pleno da Seccional do Acre.** O Presidente tão logo passou a palavra ao Conselheiro Relator que realizou a leitura do voto e relatório, concluiu nos seguintes termos: *Quando da promulgação da Lei 8.906, em 1.994 e aí já temos 26 anos, foi estabelecido em seu Art. 10, que: A inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional em cujo território pretende estabelecer o seu domicílio profissional, na forma do Regulamento Geral e no seu § 2º é taxativo: “Além da principal, o advogado deve promover a inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais em cujos territórios passar a exercer habitualmente a profissão, considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano, nos termos do art. 5º do Regulamento Geral da OAB e do Provimento 45 de 09 de fevereiro de 1979, sendo então presidente da OAB o memorável Raymundo Faoro. No que tange ao segundo questionamento ou consulta como queiram, o Art. 70 do Estatuto é claro ao afirmar que “o poder de punir disciplinarmente os inscritos no OAB compete exclusivamente ao Conselho Seccional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante o Conselho Federal”. E no seu § 2º do mesmo artigo é afastada qualquer dúvida, mesmo que mirabolante, quando encontramos “:A decisão condenatória irrecorrível deve ser imediatamente comunicada ao Conselho Seccional onde o representado tenha inscrição principal, para constar dos respectivos assentamentos” (Provimento 185/2018 e Súmula 8/2016-OEP).* Com relação ao terceiro item motivo da consulta, entendemos e assim votamos, de que os serviços profissionais prestados em um ano deverão ser somados aos anos seguintes pois o colega está se aproveitando de um calendário de períodos para continuar a promover, a seu bel prazer, a prática de uma ilegalidade estatutária de que é obrigatoriamente conhecedor. Finalizada a leitura, o Presidente parabenizou o voto e abriu para os Conselheiros que se interessarem em manifestar. O Secretário-Geral Adjunto, dada a importância da consulta apresentada para os advogados correspondentes e, entender necessário trazer dados que possam contribuir para o amadurecimento da questão, antes mesmo de ser posto em votação, pediu vistas dos autos para manifestar e apresentar suas considerações. A Conselheira Gracileidy Bacelar, por sua vez, manifestou que apenas apresentará voto após o retorno do feito do Secretário-Geral Adjunto, parabenizando o Conselheiro Relator frente sua rápida adaptação às ferramentas tecnológicas aderidas em razão da pandemia. O Secretário-Geral e o Conselheiro Ferdinando retiraram a inscrição, relatando a apresentação de manifestação após as vistas do Secretário-Geral Adjunto. O Presidente, dada as explanações, deferiu o pedido de vistas, determinando ser pautado para votação na próxima sessão.

O Presidente adentrou no item **(2) Entrega de credenciais.** O Presidente primeiramente perguntou ao Secretário-Geral os advogados presentes que irão receber as credenciais, citando o Secretário-Geral o nome dos novos colegas, sendo eles: Ângela Maria Fernandes dos Santos, Gabriela Adriana



Silva Souza, George Marques De Oliveira, Geovana Barros Brandão, Jose de Arimatéia do Nascimento Oliveira, Júlio César Sueza Da Silveira, Luiz Carlos Rodrigues de Souza Filho, Ravel Lucas Gama de Souza Lopes, Savanna Victoria da Silva Lima, Thainara de Carli Almeida, Thayná Vidon Rocha Pereira, Verusca Souza Correia e Yasser Andrei Aires Morais. O Presidente então iniciou a fala informando a satisfação em recebe-los na OAB, infelizmente por meio de videoconferência não podendo mostrar a casa do advogado, porém, em vista de não poder retardar esse momento tão esperado pelos colegas, fruto de estudo, esforços, tratando de momento de alegria, decidiu-se por ainda realizar o ato pela forma virtual. Em continuação às boas-vindas, o Presidente explanou tratar o Conselho órgão máximo da OAB e estima que tão logo possa contar com os colegas dentro da instituição participando dos trabalhos da ordem. Finalizada a parabenização, o Presidente passou a palavra a Ângela Maria Fernandes dos Santos para realizar o juramento. Finalizado o juramento, o Presidente desejou por fim as boas-vindas aos colegas e abriu a palavra à Vice-Presidente da CAAAC, Mayra Kelly, ao Procurador de Prerrogativas da OAB/AC, Armyson Lee e ao membro integrante da Comissão da Jovem Advocacia, Genésio Mendonça que, em suma, informaram as atividades de cada setor específico, parabenizaram os colegas.

Finalizada a entrega de credenciais, prontamente ingressou o Presidente no item **(8) Processo Administrativo de nº 01.0000.2020.003033-3. Origem: Isabela Aparecida Fernandes da Silva, Diretora-Tesoureira. Relator: Sem relator designado. Assunto: Fique em ordem com a ordem.** O Secretário-Geral, ante a ausência momentânea do Presidente, passou a palavra à Diretora-Tesoureira, informando não ter relator nos autos por se tratar de uma pauta da Diretoria. Com a palavra, a Diretora-Tesoureira relatou que devido à pandemia, que trouxe grandes dificuldade financeiras e emocionais a todas as classes, entendeu por bem lançar igualmente a campanha fique em ordem com a ordem, campanha de recuperação de crédito condizente em parcelamento e abatimento de juros e multas, do período de 23 de outubro até 20 de dezembro. Continuou a Diretora-Tesoureira salientando que, embora o intento, para tanto é necessária aprovação do Conselho Pleno para tergiversar sobre parcelamento de anuidade e descontos de multas e juros, conforme consta na resolução encaminha aos Conselheiros. Finalizada a explicitação, o Secretário-Geral questionou se os valores devidos da anuidade de 2020 não entrariam. A Diretora-Tesoureira mencionou que por hora não entraria quanto à anuidade de 2020, por estar pendente de consulta junto ao Conselho Federal tal questão, destacando que será decidido de forma igualitária para todas as Seccionais, outrossim, pontuou a Diretora-Tesoureira por prorrogar o prazo inicial da proposta para o dia 26/10/2020. Frente a proposta, o Presidente perguntou aos Conselheiros se haveria oposição ou questionamento da proposta de parcelamento e abatimento de juros e multas das anuidades anteriores à 2020. Sem questionamento ou manifestações, o Presidente colocou o tema para votação que, se óbice, fora aprovado à unanimidade o lançamento da campanha fique em ordem com a ordem, com data inicial de 26/10/2020 a 20/10/2020, permitindo o parcelamento de débitos devidos anteriores à 2020, bem como o pagamento com desconto de juros e multa, conforme previsto na resolução analisada.

Penúltimo ponto a tratar, o Presidente mencionou o item **(9) Processo Administrativo de nº 01.0000.2020.002712-6. Origem: Isabela Aparecida Fernandes da Silva. Relator: Adriano Drachemberg. Assunto: Proposta Orçamentária 2021.** O Presidente ingressou no tópico, passando a palavra ao Secretário-Geral para leitura, por ordem regimental, ante a ausência do Conselheiro Relator. O Secretário-Geral realizou a leitura do relatório, no qual o Conselheiro Relator posicionou-se pela aprovação do orçamento. A Diretora-Tesoura relatou que em razão de não ter alteração do valor da anuidade, basicamente o relatório de orçamento e despesas será mantido como no ano de 2020, apenas com um acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que, questionado a contadoria a respeito, fora explicitado de possível aumento de tal montante em vista do ingresso de novos advogados na OAB, que provavelmente crescerá nas receitas pelo pagamento de anuidade e, também, devido o próximo ano tratar de ano eleitoral, ter a expectativa do recebimento de valores proveniente de multa, no caso de pessoas não justificarem o voto ou não comparecerem na eleição e, após uma análise das receitas e despesas, chegou-se a uma receita de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais). O Presidente colocou o tema para manifestação dos Conselheiros, relatando o Secretário-Geral não ter inscritos, motivo que colocou o tema para votação e, sem oposição, fora aprovado à unanimidade a proposta orçamentária de 2021 com orçamento previsto no importe de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais).

Último ponto, ingressou no **item (10) Outros.** O Presidente passou a palavra ao Presidente da CAAAC, Thiago Poersch que, com a palavra, pediu ao Presidente da OAB que fosse realizada, por escrito, uma moção de aplausos aos Presidentes das Comissões de Assessoramento desta instituição que tanto colaboraram nesse momento difícil da pandemia, sugestão esta aderida pelo Presidente que relatou que assim procederá, agradecendo dos os esforços envidados pelos Presidentes no deslinde dos trabalhos da instituição em momento tão difícil. Nada mais para tratar do pedido de moção, o Presidente, a pedido, passou a palavra ao Conselheiro Armyson Lee Linhares que questionou a forma de manutenção de conselheiros faltantes das sessões, pugnando ao Presidente que fosse verificado os que descumprem o comparecimento. O Presidente relatou que para o Conselheiro Suplente ingressar como Titular é preciso destituir o titular, mas, para tanto, é preciso submeter ao Conselho, sugerindo ao Conselheiro que realize o requerimento por escrito. Finalizado o questionamento, o Secretário-Geral pediu a palavra para informar que foi convidado pela Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/PI para tratar com a empresa Athos Brasil que, em reunião, pediu para firmarem um acordo nos parâmetros que a OAB/AC entende cabível, colocando ao conselho tal proposta. Dada a manifestação, pediram a palavra a Conselheira Tatiana Karla Martins e Gracileidy Bacelar que, em síntese, manifestaram de forma contrária a qualquer proposta, posicionamento este que, igualmente, seguiu a Presidente da Comissão de Exercício Irregular.

Encerrados os temas propostos, o Presidente da Sessão, enfim, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, às 19h30min, do que, para constar, mandou a Assessora Jurídica,



Larissa Prete Fuzeti Bessa, lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada pelo Secretário-Geral e pelo Presidente.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques
Secretário-Geral da OAB/AC



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2372596

Ata de julgamento - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 26/10/2020, às 18:01. **ANDRE FERREIRA MARQUES**, em 26/10/2020, às 18:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2372-5962-AD**.



Proposta Orçamentária Nº 01.0000.2020.002712-6

Assunto: Proposta Orçamentária para o Exercício de 2021

Seccional: OAB/AC

Exercício: 2021

Interessado: Conselho Seccional da OAB/ACRE

EMENTA nº. 01/2020/COC/OAB/AC. Proposta Orçamentária deve ser aprovada. Proposta Orçamentária da Diretoria do Conselho Seccional da OAB do Acre, referente ao exercício de 2021, regulares.

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, decide o Conselho dos Advogados do Brasil - Seccional Acre, por unanimidade, pela aprovação da proposta orçamentária da OAB/AC, relativas ao exercício de 2021, nos termos do voto do relator que fica fazendo parte deste acórdão.

Rio Branco, Acre 22 de outubro de 2020.

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Pleno da OAB/AC

ADRIANO DRACHENBERG

Relator e Presidente da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/AC



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Acre

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2020.002712-6

Faço, em 27/10/2020, às 11h03min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

Descrição da Remessa: Para conhecimento e providências

Adriana Araújo de Oliveira Furtado

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2020.002712-6

Recebi, em 27/10/2020, às 11h58min, do setor Conselho Pleno, o protocolo em referência.

Larissa Goes Cordeiro

Conselho Seccional - Acre

Presidência



Ofício nº127/2020/PRES/OAB/AC

Rio Branco, 23 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Dr. Felipe Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

Brasília / DF

Assunto: **Encaminhamento da Proposta Orçamentária do exercício de 2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, **Proposta Orçamentária do exercício de 2021**.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Presidente da OAB/AC



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2020.002712-6

Faço, em 27/10/2020, às 12h05min, a remessa do protocolo em referência ao setor Protocolo.

Descrição da Remessa: Encaminhamento da Proposta Orçamentária do exercício de 2021.

Larissa Goes Cordeiro
Conselho Seccional - Acre
Presidência

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2020.002712-6

Recebi, em 28/10/2020, às 17h48min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

Kaique Junio de Oliveira Ortiz
Conselho Federal
Protocolo



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ref.: **Processo n. 01.0000.2020.002712-6.**

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, conclusão do processo em referência ao Sr. Presidente.

Brasília, 28 de outubro de 2020.



Thaisa Xavier Chaves
Chefe de Gabinete

DESPACHO

À GOF para juntada das informações financeiras e, em seguida, remeta-se à Controladoria para análise e parecer.

Após as providências, volte-me concluso, para apreciação.

Brasília, 28 de outubro de 2020.



Felipe Santa Cruz
Presidente



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2020.002712-6

Faço, em 28/10/2020, às 17h49min, a remessa do protocolo em referência ao setor Chefia de Gabinete.

Descrição da Remessa:

Kaique Junio de Oliveira Ortiz

Conselho Federal

Protocolo

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2020.002712-6

Recebi, em 28/10/2020, às 17h55min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal

Chefia de Gabinete



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2020.002712-6

Faço, em 28/10/2020, às 17h56min, a remessa do protocolo em referência ao setor Gerência de Orçamento e Finanças.

Descrição da Remessa: para as providências

Simone Linhares Dutra

Conselho Federal
Chefia de Gabinete

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2020.002712-6

Recebi, em 28/10/2020, às 17h58min, do setor Chefia de Gabinete, o protocolo em referência.

Tetyanne Maria Cruz de Souza

Conselho Federal
Gerência de Orçamento e Finanças



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Registro de Remessa Prot. 01.0000.2020.002712-6

Faço, em 04/11/2020, às 15h35min, a remessa do protocolo em referência ao setor Contabilidade.

Descrição da Remessa: Para providências.

Renato Pereira da Cunha

Conselho Federal

Gerência de Orçamento e Finanças

Registro de Recebimento Prot.01.0000.2020.002712-6

Recebi, em 04/11/2020, às 16h00min, do setor Gerência de Orçamento e Finanças, o protocolo em referência.

Renato Pereira da Cunha

Conselho Federal

Contabilidade



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2277065

Documento inicial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, em 08/09/2020, às 13:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2277-065C-DA**.

ID#2313889

Despacho - pags. 2-2



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 25/09/2020, às 22:44. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2313-8893-33**.

ID#2352351

Voto - pags. 3-3



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DRACHENBERG**, em 16/10/2020, às 13:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2352-3511-CF**.

ID#2372944

Acórdão - pags. 4-4



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DRACHENBERG**, em 26/10/2020, às 19:44. **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 27/10/2020, às 12:02. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2372-9442-AD**.

ID#2373992

Ofício - pags. 5-5



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 27/10/2020, às 12:04. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2373-992C-F5**.



NOTA EXPLICATIVA

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Acre, Inscrita no CNPJ: 04.087.953/0001-90, **VEM EXPLICAR** junto ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Terceira Câmara, que de acordo com o artigo 166, § 8º; Lei nº 4.320/1964, art. 43 do Constituição Federal, durante o exercício de 2021 foi utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020 no valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais).

Rio Branco – AC, 29 de Abril de 2022.

J F NASCIMENTO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESA:13675530000181 Assinado de forma digital por J F NASCIMENTO
CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESA:13675530000181
Dados: 2022.05.03 14:46:28 -05'00'

Juliana Fernandes do Nascimento

Contadora OAB-AC

CRC 001723/O-6

Isabela Aparecida Fernandes da Silva

Tesoureira OAB/AC

OAB/AC 3054

Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450
Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br 🌐 www.oabac.org.br ☎ (68) 3216-4000



Prestação de Contas nº 01.0000.2022.001432-3
Assunto: Reformulação Orçamentaria Exercício 2021

EMENTA Nº 01/2021/DIRETORIA OAB/AC, Dispõe sobre a Suplementação Orçamentaria do exercício de 2021 da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE**.

Acordão: VISTOS, Considerando a Proposta Orçamentaria do exercício de 2021, aprovado pelo Conselho Seccional. Decide a Diretoria da OAB/AC, aprovar suplementação do orçamento no limite de até 20% (vinte por cento), considerando a análise da execução orçamentaria em que foi verificada a necessidade de esse proceder aos ajustes entre as dotações no valor de **2.916.000,00 (Dois milhões novecentos e dezesseis mil)**

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2021.

Erick Venancio Lima do Nascimento
Presidente OAB/AC
(Assinado eletronicamente)

Isabela Aparecida Fernandes da Silva
Tesoureira OAB/AC
(Assinado eletronicamente)

📍 Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450
Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632
✉ oabac@oabac.org.br 🌐 www.oabac.org.br ☎ (68) 3216-4000